



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO DE Nº
106/2020/SMCSU, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DO
RIOGRANDE E A EMPRESA
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANO - RSU, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2019.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito ao Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência, pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, Sr. Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob o nº 989.438.470-68, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.681/0001-72, estabelecida no Município de Caçador/SC, na Rua Conselheiro Mafra, nº 708, Bairro: Centro, CEP: 89500-000, neste ato representada pelos Sr. Rubem Moritz da Costa, portador do CPF sob o nº 990.282.470/68, na qualidade de Representante legal, denominada CONTRATADA, FIRMAM o presente Termo Aditivo, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Das Justificativas

- 1.1-Considerando o memorando nº 189/2022 emitido pela Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade – SMZC, anexado ao campo 006 do protocolo digital 11380/2022;
- 1.3 – Considerando o parecer exarado no campo 011 do protocolo supracitado;
- 1.4- Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município.

Cláusula Segunda – Do Objeto

- 2.1- É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual, o reequilíbrio econômico-financeiro e a inclusão de dotação.

Cláusula Terceira- Da Prorrogação

- 3.1- FICA prorrogado por este instrumento, a contar da data do encerramento do prazo anterior, por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual, concluindo-se a prorrogação em 01 de abril de 2023.

Cláusula Quarta – Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

4.1-FICA reequilibrado por este instrumento, o valor cobrado para o transporte de resíduos sólidos no Município, alterando o valor da tonelada de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos) para R\$ 141,11 (cento e quarenta e um reais e onze centavos).

4.2 - O presente instrumento será suportado pela seguinte dotação:

05 Secretaria de Município da Zeladoria da Cidade
05.04 Fundo Municipal de Resíduos Sólidos
05.04.15 Urbanismo
05.04.15.452 Serviços Urbanos
05.04.15.452.0011 Cidade Planejada
05.04.15.452.0011.2142 Manutenção dos Serviços de limpeza Pública
3.3.90.37.00.00.00.00 Locação de Mão-de-Obra
Cód. Reduzido (368) – Recurso Livre 001

Cláusula Quinta - Das Disposições Gerais

4.1- As demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas ou modificadas pelo presente e demais Termos Aditivos, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

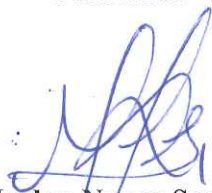
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 19 de abril de 2021.

MEIOESTE
AMBIENTAL LTDA:
11201681000172

Assinado digitalmente por MEIOESTE AMBIENTAL LTDA:
11201681000172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Cacador,
OU=VideoConferencia, OU=83059667000197,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=MEIOESTE AMBIENTAL LTDA:
11201681000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.20 09:00:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MEIOESTE AMBIENTAL LTDA

Contratada



Marlon Nunes Soares

Secretário de Município de Zeladoria da Cidade

DEIVID MORAES
MORAES MENDES:98943847068

Assinado de forma digital por DEIVID
MORAES MENDES:98943847068
Dados: 2022.04.19 17:39:47 -03'00'

Deivid Moraes Mendes

Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

CC: SMF/SMZC/SMGAL/GCLC/CSCI.